



LEI Nº. 856/2015
04.03.2015

SÚMULA: Altera artigo na Lei Municipal nº. 817, de 06 de março de 2014, que autoriza Sirineu Rohling Boger e Simoni Schmoeller Boger a implantarem um loteamento no Lote Rural nº. 34-D da Gleba nº. 24-FB.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº. 817, de 06 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A denominação e a área dos lotes ficarão assim constituídas:

Lote 1 da Quadra nº. 01 com área de 2.233,93 m²

Lote 1 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 2 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 3 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 4 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 5 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 6 da Quadra nº. 02 com área de 308,72 m²

Lote 7 da Quadra nº. 02 com área de 327,03 m²

Lote 8 da Quadra nº. 02 com área de 362,13 m²

Lote 1 da Quadra nº. 03 com área de 300,00 m²

Lote 2 da Quadra nº. 03 com área de 300,00 m²

Lote 3 da Quadra nº. 03 com área de 300,00 m²

Lote 4 da Quadra nº. 03 com área de 300,00 m²

Lote 5 da Quadra nº. 03 com área de 300,00 m²

Lote 6 da Quadra nº. 03 com área de 300,00 m²

Lote 7 da Quadra nº. 03 com área de 302,26 m²

Lote 8 da Quadra nº. 03 com área de 300,33 m²

Lote 9 da Quadra nº. 03 com área de 360,00 m²

Lote 10 da Quadra nº. 03 com área de 337,12 m²

Lote 1 da Quadra nº. 04 com área de 863,23 m²

Lote 1 da Quadra nº. 05 com área de 419,09 m²

Lote 2 da Quadra nº. 05 com área de 391,17 m²

Lote 1 da Quadra nº. 06 com área de 548,03 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
em 04 de março de 2015.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

